



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 001/2022

A Presidência da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, solicita da Comissão de Licitação, a abertura do Processo Licitatório, com base na Lei nº 8.666/93, para o seguinte objeto e suas especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM COM 5KG.	PACOTE	12
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA COM 500ML - FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	50
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA COM 500ML FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	40
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - PACOTE COM 400G.	PACOTE	15
5	BISCOITO DE MAIZENA - PACOTE COM 400G.	PACOTE	25
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC - EMBALAGEM COM 500G.	PACOTE	50
7	CHÁ MATE TORRADO MOÍDO A GRANEL - CAIXA COM 250G.	CAIXA	30
8	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ.	UNIDADE	24
9	GOIABADA - EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADE	45
10	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO - EMBALAGEM COM 450G.	PACOTE	30
11	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA COM 500G.	UNIDADE	45
12	REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA PET	UNIDADE	25



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

	2L.		
13	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - FRASCO COM 180G.	UNIDADE	25
14	PILHA ALCALINA AA - CARTELA COM 04 UNIDADES.	CARTELA	16
15	PILHA ALCALINA AAA - CARTELA COM 02 UNIDADES.	CARTELA	30
16	BATERIA ALCALINA 9V.	UNIDADE	16

JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura de procedimento licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guairacá, tem por objetivo atender a demanda dos servidores e vereadores desta Câmara, bem como o público e visitantes que frequentam as dependências da mesma.

Guairacá – Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

PROCESSO Nº 001/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto deste procedimento licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura de procedimento licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guairacá, tem por objetivo atender a demanda dos servidores e vereadores desta Câmara, bem como o público e os visitantes que frequentam as dependências da mesma.

3. DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente processo será a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 191, da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM COM 5KG.	PACOTE	12			
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA COM 500ML - FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	50			
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA COM 500ML FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	40			
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - PACOTE COM 400G.	PACOTE	15			
5	BISCOITO DE MAIZENA - PACOTE COM 400G.	PACOTE	25			
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC - EMBALAGEM COM 500G.	PACOTE	50			
7	CHÁ MATE TORRADO MOÍDO A GRANEL - CAIXA COM 250G.	CAIXA	30			
8	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ.	UNIDADE	24			
9	GOIABADA - EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADE	45			
10	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO - EMBALAGEM COM 450G.	PACOTE	30			
11	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA COM 500G.	UNIDADE	45			
12	REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA PET 2L.	UNIDADE	25			
13	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - FRASCO COM 180G.	UNIDADE	25			



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

14	PILHA ALCALINA AA - CARTELA COM 04 UNIDADES.	CARTELA	16			
15	PILHA ALCALINA AAA - CARTELA COM 02 UNIDADES.	CARTELA	30			
16	BATERIA ALCALINA 9V.	UNIDADE	16			
VALOR TOTAL						

5. DO VALOR

O valor máximo para a contratação do presente objeto será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, por empresas do ramo pertinente, sendo vencedora a proposta de menor valor.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente destes itens ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30. Salvo algumas exceções em que, visando à economicidade deste Poder Legislativo, o objeto poderá ser retirado no local.

7.3 A entrega e o transporte do objeto não terá qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

7.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

7.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado pela responsável pelo Almoxarifado.

8.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Guairacá, inscrita no CNPJ sob n.º 01.327.072/0001-00, sediada na Rua Francisco Vieira, n.º 1181, Centro, no Município de Guairacá/PR, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

8.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

9.1.2 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

9.1.3 Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

9.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.1.5 Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

9.1.6 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

9.1.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

9.1.8 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

9.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

9.1.10 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

10.3 Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.4 Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

10.5 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

10.6 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

10.7 Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

10.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

10.9 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

10.10 Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.

12.2 Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

12.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

12.4 Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

13. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

13.1 Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

13.2 Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

13.3 Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

14. DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Guairacá – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento de materiais à CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA, ou no ANEXO ÚNICO deste documento, para a realização de procedimento licitatório, ainda que dispensada, dispensável ou inexigível, em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações.

O presente formulário de cotação deverá ser assinado e carimbado, devendo este ser encaminhado por via postal (Correios), ou ainda, digitalizado e encaminhado pelo e-mail atendimento@cmguairaca.pr.gov.br, ou entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Vieira, nº 1181, Centro – CEP 87880-000.

1. OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

2. VALIDADE DESTA COTAÇÃO

Para ser válida, esta Cotação deve ser preenchida nos seguintes termos:

- 2.1. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;
- 2.2. Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Francisco Vieira

2.3. Os valores unitários e o total de cada item, deverão ser preenchidos na tabela do ANEXO ÚNICO – COTAÇÃO.

3. CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O produto ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na tabela do item "2. OBJETO", ou características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guairacá/PR, 09 de fevereiro de 2022.


MARCELO MEWES

Presidente da Comissão de Licitações

CASA SANTOS DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA

EMPRESA:

RECEBIDO POR:

DATA

Casa Santos
Luizma Lima
09 / 02 / 22

Nome Fantasia: CASA SANTOS
 Razão Social: CASA SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 CNPJ: 77.428.118/0001-40 Telefone: 3442-1252
 E-mail: casasantos@notimac.com
 Endereço: Alameda Cândido Balthazar Forde 949
 Complemento: Comércio Bairro: Centro
 Cidade/UF: Guarapuá CEP: 87880-000


 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 E CARIMBO DA EMPRESA E CARIMBO DA EMPRESA

DATA: 16/02/2022

CASA SANTOS DE PRODUTOS
 ALIMENTÍCIOS LTDA.
 CNPJ 77.428.118/0001-40

ANEXO ÚNICO - COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM COM 5KG.	PACOTE	12	DOCE SUGAR	17,90	214,80
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA COM 500ML - FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	50	CRISTAL	18,00	900,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA COM 500ML FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	40	CRISTAL	15,60	624,00
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - PACOTE COM 400G.	PACOTE	15	PARAFI	4,39	65,85
5	BISCOITO DE MAIZENA - PACOTE COM 400G.	PACOTE	25	PARAFI	4,39	109,75
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC - EMBALAGEM COM 500G.	PACOTE	50	ADAMO	15,69	784,50

7	CHÁ MATE TORRADO MOÍDO A GRANEL - CAIXA COM 250G.	CAIXA	30	LEÃO	7.98	239.40
8	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ.	UNIDADE	24	Amélia	21.00	504.00
9	GOIABADA - EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADE	45	Prodilocha	3.29	148.05
10	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO - EMBALAGEM COM 450G.	PACOTE	30	Vo' Neiza	7.50	225.00
11	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA COM 500G. Kg	UNIDADE	45	monte castelo	35.00	1575.00
12	REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA PET 2L.	UNIDADE	25	coca cola	7.35	183.75
13	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - FRASCO COM 180G.	UNIDADE	25	Vigor	6.99	174.75
14	PILHA ALCALINA AA - CARTELA COM 04 UNIDADES.	CARTELA	16	Panasonic	7.00	112.00
15	PILHA ALCALINA AAA - CARTELA COM 02 UNIDADES.	CARTELA	30	Quvolux	5.80	174.00
16	BATERIA ALCALINA 9V.	UNIDADE	16	Duracell	28.90	462.40
VALOR TOTAL (R\$)					5.798,75	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACAPUR
RECEBIDO

Em: 16/02/2022

HORA: 14:30

ASSINATURA DO SERVIDOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 77.428.118/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:49:47 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **0DB6.9654.8A4C.BE9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.428.118/0001-40

Razão Social: CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Endereço: R CANDIDO B FORTES SN / CENTRO / GUAIRACA / PR / 87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301155293279484

Informação obtida em 23/02/2022 16:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento de materiais à CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA, ou no ANEXO ÚNICO deste documento, para a realização de procedimento licitatório, ainda que dispensada, dispensável ou inexigível, em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações.

O presente formulário de cotação deverá ser assinado e carimbado, devendo este ser encaminhado por via postal (Correios), ou ainda, digitalizado e encaminhado pelo e-mail atendimento@cmguairaca.pr.gov.br, ou entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Vieira, nº 1181, Centro – CEP 87880-000.

1. OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

2. VALIDADE DESTA COTAÇÃO

Para ser válida, esta Cotação deve ser preenchida nos seguintes termos:

- 2.1. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;
- 2.2. Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2.3. Os valores unitários e o total de cada item, deverão ser preenchidos na tabela do ANEXO ÚNICO – COTAÇÃO.

3. CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O produto ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na tabela do item “2. OBJETO”, ou características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guairacá/PR, 09 de fevereiro de 2022.


MARCELO MEWES

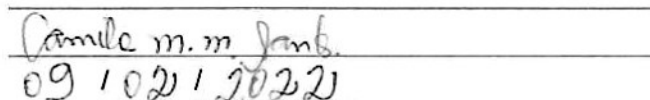
Presidente da Comissão de Licitações

G M SANTOS SUPERMERCADO - ME
CNPJ 79.346.821/0001-34
Av. Cândido Berthier Fortes, 1329
Guairacá-PR Fone: (44) 3442-1682

EMPRESA:

RECEBIDO POR:

DATA


09 / 02 / 2022

Nome Fantasia: Supermercado Almide
 Razão Social: G.M. Santos Supermercado ME.
 CNPJ: 79.346.821/0001-34 Telefone: 44 3442 1682
 E-mail: Almidasup-gilmar@hotmail.com
 Endereço: Av. Cândido Berthier Fortes 1329
 Complemento: Bairro: Centro
 Cidade/UF: Guairacá CEP: 87880000


 G.M. SANTOS SUPERMERCADO - ME
 CNPJ 79.346.821/0001-34
 Av. Cândido Berthier Fortes, 1329
 Guairacá-PR Fone: (44) 3442-1682

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 E CARIMBO DA EMPRESA E CARIMBO DA EMPRESA

DATA: 17.02.2020

ANEXO ÚNICO - COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM COM 5KG.	PACOTE	12	Alto Alegre	18.99	227,88
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA COM 500ML - FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	50	Divine	1.49	894,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA COM 500ML FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	40	Divine	1.19	571,20
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - PACOTE COM 400G.	PACOTE	15	Renata	3.99	59,85
5	BISCOITO DE MAIZENA - PACOTE COM 400G.	PACOTE	25	Renata	3.99	99,75
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC - EMBALAGEM COM 500G.	PACOTE	50	Maringá	13.90	695,00

7	CHÁ MATE TORRADO MOÍDO A GRANEL - CAIXA COM 250G.	CAIXA	30	Leão	649	194.70
8	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ.	UNIDADE	24	Sandaie	429	102.96
9	GOIABADA - EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADE	45	Prudilete	299	134.55
10	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO - EMBALAGEM COM 450G.	PACOTE	30	Ónusa	499	149.70
11	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA COM 500G.	UNIDADE	45	Santana	12.45	560.25
12	REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA PET 2L.	UNIDADE	25	Oca-Cola	779	194.75
13	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - FRASCO COM 180G.	UNIDADE	25	Crisulo	789	197.25
14	PILHA ALCALINA AA - CARTELA COM 04 UNIDADES.	CARTELA	16	Ondlux	629	100.64
15	PILHA ALCALINA AAA - CARTELA COM 02 UNIDADES.	CARTELA	30	Ondlux	699	209.70
16	BATERIA ALCALINA 9V.	UNIDADE	16	Rayovac	18.99	303.84
VALOR TOTAL (R\$)						R\$: 4696,02

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ/PR
RECEBIDO

Em: 17.1.2022

HORA: 11h00min

ASSINATURA DO SERVIDOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.346.821/0001-34

Razão Social: G M SANTOS SUPERMERCADO ME

Endereço: AV CANDIDO BERTHIER FORTES S/N / CENTRO / GUAIRACA / PR / 87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301202031350071

Informação obtida em 23/02/2022 16:10:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G M SANTOS SUPERMERCADO
CNPJ: 79.346.821/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:56 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **9532.06AC.9439.C2B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103209372		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILMAR MEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTENOR ALMEIDA SANTOS		(mãe) ANA MEIRA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1957	IDENTIDADE (número) 3 087 079 4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 324.869.799-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO CESSER			NÚMERO 975
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6116
MUNICÍPIO GUAIARAÇÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G M SANTOS SUPERMERCADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CÂNDIDO BERTHIER FORTES			NÚMERO 1329
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6116
MUNICÍPIO GUAIARAÇÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) almeidasup_gilmar@hotmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
Atividade Principal 4712100			
Atividade secundária XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79346821000134	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/geral) G M SANTOS SUPERMERCADO ME			
DATA DA ASSINATURA 17/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO Gilmar José dos Santos RG: 3.793.216-1/PR 27 JUN/2010	AUTENTICAÇÃO LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/06/2010 SOB NÚMERO: 20106395688 Protocolo: 10/639568-8, DE 23/06/2010 Empresa: 41 1 0320937 2 G M SANTOS SUPERMERCADO			

À Câmara Municipal de Guairaçá-PR

A proponente abaixo assinada, declara não possuir interesse em participar do processo licitatório para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – ESTADO DO PARANÁ”.

Desde já, agradecemos pelo interesse, ficando a disposição para demais esclarecimentos.

Guairaçá-PR, 21 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente


FERNANDO MAFRA REZENDE

Fernando Mafra Rezende Comércio de Alimentos
CNPJ: 34.861.478/0001-28
Guairaçá - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ/PR
RECEBIDO

Em: 23/02/2022

HORA: 11h20min


.....
ASSINATURA DO SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS

Declaro para os devidos fins que encaminhei solicitação de orçamento, via correio eletrônico, para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ, para as seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
FERNANDO MAFRA REZENDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS.	34.861.478/0001-28
CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	79.346.821/0001-34
G. M. SANTOS SUPERMERCADO – ME.	79.346.821/0001-34

Declaro ainda que, após o envio de solicitação de orçamento às empresas supracitadas, apenas a empresa FERNANDO MAFRA REZENDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita sob o CNPJ nº 34.861.478/0001-28, optou por não fornecer a cotação do objeto, esclarecendo à Comissão de Licitações de que não havia interesse da empresa em participar do procedimento licitatório, conforme comunicado por escrito no dia 23 de fevereiro de 2022, encaminhado por meio de seu responsável legal, Sr. Fernando Mafra Rezende.

Guairacá – Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através de seu membro, solicita ao setor de Contabilidade a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ”**, até o limite de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**.

Guairacá – Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

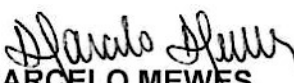
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, em atendimento a solicitação efetuada pela Comissão de Licitações, informa que a dotação orçamentária, para poder dar procedimento ao procedimento licitatório, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ”**, é a seguinte:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Guairacá – Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.


MARCELO MEWES
CRC Nº. 039.067/O



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através do seu Presidente, solicita ao setor jurídico o Parecer acerca da possibilidade da realização de processo licitatório, na modalidade *Dispensa de Licitação*, conforme Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ”**.

Guairacá – Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.



MARCELO MEWES

Presidente da Comissão de Licitações

PARECER nº 01/2022

Trata-se de solicitação elaborada pelo Presidente da Comissão de Licitação, a fim de verificar a possibilidade de realização de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificado na solicitação de serviço 01/2022.

A legislação utilizada conforme termo de referência será a Lei 8.666/93, consoante o art. 191, da Lei nº 14.133/21.

A licitação nos contratos celebrados pelo Ente Público é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, cujo rol é taxativo e elenca no inc. II:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

Amanda Barbosa Amador
Advogada
OAB/PR 66485

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

O mestre Marçal Justen Filho, ainda nos ensina que:

"A Lei prevê diversas hipóteses, que podem ser sistematizadas segundo o ângulo da manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

- custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II);

- custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);

- ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV e XVII);

- destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério de vantajosidade econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, IX, X, XIII, XV, XVI, XIX e XX)."

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre

Marçal Justen Filho¹, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O professor Marçal Justen Filho, ainda tece a idéia de que:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Na mesma linha de entendimento, a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes²:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Em que pese o acima exposto, esta procuradoria opina que o procedimento de dispensa de licitação, pode ser usado, tendo em vista que o valor máximo a ser contrato foi estipulado em **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, se enquadrando na previsão legal, devendo porém, o administrador observar, que a aquisição não seja de forma fracionada, ou seja, que não seja para infringir os princípios constitucionais, ou em desacordo com o estabelecido no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93, ou destinado a determinada empresa (direcionada).

Assim sendo, ante as explicações acima, a Administração deverá verificar a necessidade e conveniência da contratação, bem como se o preço ajustado esta coerente com o mercado, devendo essa adequação

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001.

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995

Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 66485

restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, uma vez que não cabe a essa procuradoria opinar sobre contratações ou valores.

Deve-se ainda, delimitar em contrato os planos/objetivos a serem executados.

No caso concreto, verifica-se que foi encaminhado para 3 empresas diferentes a solicitação de orçamento, a fim de comprovar a razoabilidade do preço, sendo que houve apresentação de apenas de 2 orçamentos, haja vista o desinteresse das outras, conforme declaração juntada ao procedimento licitatório, assim sendo, orienta-se que seja pesquisado o preço também no menor preço Paraná.

Cabe ainda observar que caso a administração entenda conveniente a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada a contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Quanto ao FGTS tal comprovação de regularidade dar-se-á quando das modalidades de licitação, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90: *"a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes condições: a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município."*

Ademais, o Egrégio Tribunal de Contas da União, em sua Decisão nº 1.241/2002 – Plenário decidiu que se deve ater *"à exigência de comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando da dispensa ou inexigibilidade*

Ananda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 66485

de licitação, tanto na contratação como na efetuação de pagamentos (art. 195, Inciso I, § 3º da CF 88 art. 47, I, alínea "a" da Lei nº 8.212/9, art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e art. 2º da Lei nº 9.012/95)"

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Assim, uma vez adotadas as providências assinaladas, opina-se pela realização da contratação direta.

Importante mencionar que a opinião proferida neste parecer não é vinculativa, devendo a administração obrigatoriamente decidir, de forma livre, sobre a homologação do procedimento ou não, uma vez que o poder discricionário cabe ao administrador

Este é o parecer.

Guairaçá, 23 de fevereiro de 2022.


Amanda Barbosa Aguiar Assoni

Advogada OAB/PR 66485



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

Às 14h do dia vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairacá, sita à Rua Francisco Vieira, 1.181, Centro – Guairacá, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2022 de 03 de fevereiro de 2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, para proceder a análise da Solicitação de Compras e Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ, com as seguintes especificações e quantitativos.*****

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM COM 5KG.	PACOTE	12
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA COM 500ML - FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	50
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA COM 500ML FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	40
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - PACOTE COM 400G.	PACOTE	15
5	BISCOITO DE MAIZENA - PACOTE COM 400G.	PACOTE	25
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC - EMBALAGEM COM 500G.	PACOTE	50
7	CHÁ MATE TORRADO MOÍDO A GRANEL - CAIXA COM 250G.	CAIXA	30
8	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ.	UNIDADE	24
9	GOIABADA - EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADE	45
10	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO - EMBALAGEM COM 450G.	PACOTE	30
11	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA COM 500G.	UNIDADE	45
12	REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA PET 2L.	UNIDADE	25
13	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - FRASCO COM 180G.	UNIDADE	25
14	PILHA ALCALINA AA - CARTELA COM 04 UNIDADES.	CARTELA	16
15	PILHA ALCALINA AAA - CARTELA COM 02 UNIDADES.	CARTELA	30
16	BATERIA ALCALINA 9V.	UNIDADE	16

Dando início a sessão, o Presidente e os membros da Comissão de Licitações, em consonância com o parecer jurídico, decidiram realizar a contratação direta por meio modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Em seguida, os membros da Comissão analisaram dois (02) orçamentos

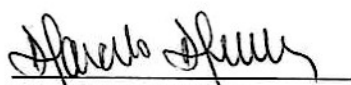


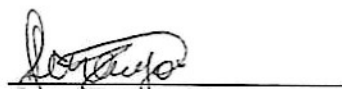
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

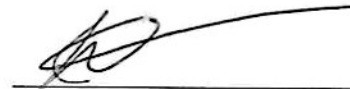
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

encaminhados pelas seguintes empresas: CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 77.428.118/0001-40, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 5.709,75 (cinco mil setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos); G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 4.696,02 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos). Em relação ao terceiro orçamento necessário, foi verificado pela Comissão que a empresa FERNANDO MAFRA REZENDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita sob o CNPJ nº 34.861.478/0001-28, havia apresentado interesse em fornecer a cotação e participar do certame, conforme contato efetuado no dia 17 de fevereiro de 2022. Porém, posteriormente, a referida empresa optou por não fornecer a cotação do objeto, esclarecendo à Comissão de Licitações de que não havia interesse da empresa em participar do procedimento licitatório, conforme comunicado por escrito, encaminhado pelo seu responsável legal, Sr. Fernando Mafra Rezende, no dia 23 de fevereiro de 2022, à Comissão de Licitações. Em relação aos demais estabelecimentos comerciais no município, os mesmos não demonstraram interesse em fornecer cotação ou participar de procedimento licitatório. Verificado o fato e finalizada a análise dos orçamentos e das certidões de cada empresa, a comissão também verificou por meio do site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/> a média de preços das mercadorias contidas no objeto do processo licitatório, onde foi verificado pelos membros da comissão de que os preços eram condizentes com os praticados no mercado no estado do Paraná. Em seguida, após toda a análise necessária, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade emitir o seguinte parecer: Sugerir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, a ADJUDICAÇÃO em nome da empresa **G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, para fornecimento do objeto licitado no valor total de **R\$ 4.696,02 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos)**, em virtude da proposta apresentar menor valor em relação às propostas das demais empresas participantes. E como nada mais houve a tratar, o Presidente da Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitações. *****


MARCELO MEWES
Presidente
749.972.389-53


JOSEFA DA SILVA ARAÚJO
Membro
742.811.279-69


HÉRIKSON FRANCISCO
COUTINHO DE SOUZA
Membro
064.357.529-40



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ATO DISPENSA Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decide e **RATIFICA**, nos Termos do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, no valor total da sua proposta de R\$ 4.696,02 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos), pagos conforme fornecimento do objeto licitado, com recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Guairacá/PR, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Guairacá/PR, 23 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação, na qual adotou-se a contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022**, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, contendo todos os documentos necessários, que adjudicou o objeto do processo a favor da empresa **G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, devidamente instruído e concluso para homologação.

Cordialmente,



MARCELO MEWES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, a favor da empresa **G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, no valor total da sua proposta de R\$ 4.696,02 (quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e dois centavos), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá/PR, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA** o resultado da DISPENSA nº 01/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ, e **ADJUDICA** o objeto licitado a favor da empresa G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de R\$ 4.696,02 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CONTRATO Nº 01/2022-CMG

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA G. M. SANTOS SUPERMERCADO – ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1.181, na cidade de Guairacá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido Berthier Fortes, nº 1329, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, neste ato representado por **GILMAR MEIRA SANTOS**, portador do CPF nº 324.869.799-72 e do RG nº 3.087.079-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Cessel, nº 975, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 61 c.c. com artigo 23, II “a”; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 01/2022**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ, conforme itens especificados e quantificados abaixo:

FORNECEDOR: G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME

CNPJ: 79.346.821/0001-34

ENDEREÇO: Avenida Cândido Berthier Fortes, nº 1329, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM COM 5KG.	PACOTE	12	Alto Alegre	R\$ 18,99	R\$ 277,88
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA COM 500ML - FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	50	Sferriê	R\$ 17,88	R\$ 894,00

[Assinaturas manuscritas]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA COM 500ML FARDOS COM 12 UNIDADES.	FARDO	40	Sferriê	R\$ 14,28	R\$ 571,20
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - PACOTE COM 400G.	PACOTE	15	Renata	R\$ 3,99	R\$ 59,85
5	BISCOITO DE MAIZENA - PACOTE COM 400G.	PACOTE	25	Renata	R\$ 3,99	R\$ 99,75
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC - EMBALAGEM COM 500G.	PACOTE	50	Maringá	R\$ 13,90	R\$ 695,00
7	CHÁ MATE TORRADO MOÍDO A GRANEL - CAIXA COM 250G.	CAIXA	30	Leão	R\$ 6,49	R\$ 194,70
8	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ.	UNIDADE	24	Jandaia	R\$ 4,29	R\$ 102,96
9	GOIABADA - EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADE	45	Predilecta	R\$ 2,99	R\$ 134,55
10	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO - EMBALAGEM COM 450G.	PACOTE	30	Vó Neusa	R\$ 4,99	R\$ 149,70
11	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA COM 500G.	UNIDADE	45	Santana	R\$ 12,45	R\$ 560,25
12	REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA PET 2L.	UNIDADE	25	Coca-Cola	R\$ 7,79	R\$ 194,75
13	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - FRASCO COM 180G.	UNIDADE	25	Crioulo	R\$ 7,89	R\$ 197,25
14	PILHA ALCALINA AA - CARTELA COM 04 UNIDADES.	CARTELA	16	Ourolux	R\$ 6,29	R\$ 100,64
15	PILHA ALCALINA AAA - CARTELA COM 02 UNIDADES.	CARTELA	30	Ourolux	R\$ 6,99	R\$ 209,70
16	BATERIA ALCALINA 9V.	UNIDADE	16	Rayovac	R\$ 18,99	R\$ 303,84
VALOR TOTAL		R\$ 4.696,02.				

1.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado pela Secretaria desta Câmara, ou por seu usuário direto, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Constitui o valor deste Contrato a importância de **R\$ 4.696,02 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos)**, conforme orçamento apresentado pelo contratado.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento dos itens descritos no objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente à Secretaria da Câmara Municipal, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente dispensa de licitação, estão devidamente consignados no orçamento vigente do município, conforme demonstrado no quadro a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

4. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

4.3.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

5.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

5.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

5.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

5.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

5.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

5.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

5.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

6.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

6.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

6.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

6.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

6.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

6.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

6.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.

7.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

7.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

8. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

8.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

8.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o serviço do objeto ora licitado, mediante pagamento dos serviços já executados.

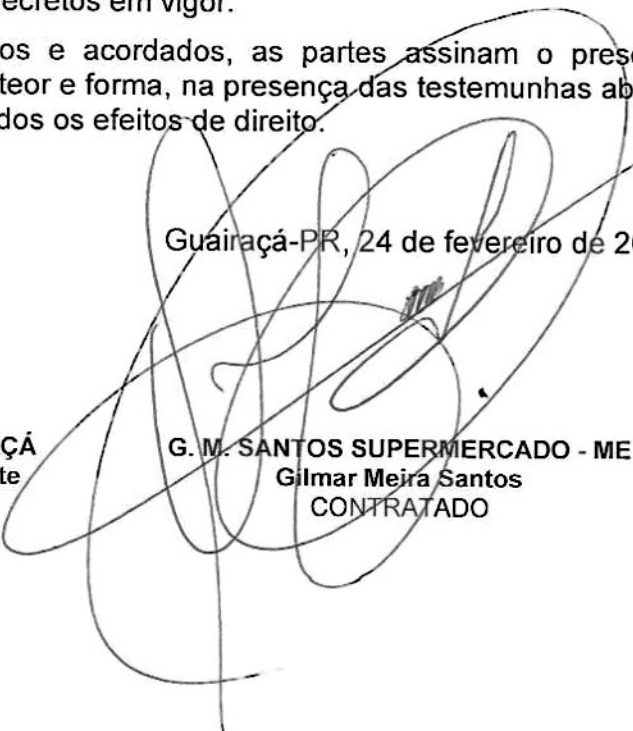
10.2. Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Terra Rica, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

10.4. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Guairacá-PR, 24 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa – Presidente
CONTRATANTE


G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME
Gilmar Meira Santos
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido Berthier Fortes, nº 1329, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, neste ato representado por **GILMAR MEIRA SANTOS**, portador do CPF nº 324.869.799-72 e do RG nº 3.087.079-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Cessel, nº 975, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2022.

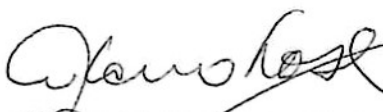
VALOR TOTAL: R\$ 4.696,02 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

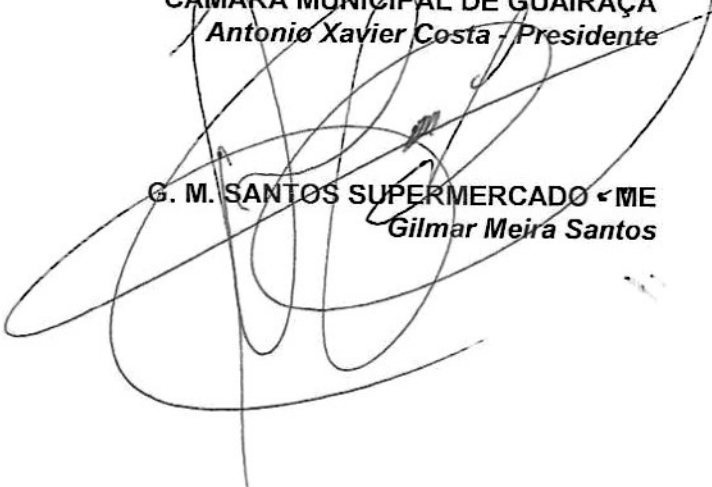
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairacá/PR, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO:


G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME
Gilmar Meira Santos